

Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

Edital de Retificação Nº 03, de 10 de setembro de 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Valença, Portaria nº 445 de 19/03/2018, Publicada no D.O.U. em 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 03, de 24 de agosto de 2021, referente à abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o *Campus* Valença, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**.

1 Inserir, nas CONSIDERAÇÕES FINAIS, uma nova informação:

ONDE SE LÊ:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.
- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica https://ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/).
- 9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1.

LEIA-SE:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.
- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ e no site do *Campus* (https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/).



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

- 9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1.
- 9.10. Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o Campus **continuará recebendo inscrições até o dia 17 de setembro de 2021**. A avaliação dessa manifestação de interesse seguirá as mesmas regras contidas no Edital nº 03, de 24 de agosto de 2021.
- 2. As demais disposições do Edital nº 03, de 24 de agosto de 2021 continuam inalteradas.



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Valença	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Noturno	27	08/09/2021
	Técnico Subsequente em Agropecuária	Matutino	30	
Total de vagas remanescentes disponíveis:			57	

OBS.: O início das aulas ou atividades letivas poderá sofrer alteração de acordo ao calendário acadêmico do *Campus*.



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

ANEXO II

Ficha de Inscrição Eletrônica Disponível na página:

http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/618158?lang=pt-BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000. Tel. (75) 3641-5270

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:				
Curso pretendido:				
() Impugnação do Edital	() Recurso contra Lista de matriculados e espera			
Recurso:				
 Justificativa:				